

CANAL DE DENÚNCIA INTERNA

Desde o passado dia 22 de junho de 2022 que a **ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA DE SANDIM E FREGUESIAS CIRCUNVIZINHAS** (abreviadamente ANSE Sandim) – NIPC-501687530 com sede na Rua do Calvário, n.º 673, 4415-913 SANDIM, criou e disponibiliza aos seus trabalhadores, prestadores de serviços, contratantes, subcontratantes e fornecedores, bem como quaisquer pessoas que atuem sob a sua supervisão e direção, pessoas pertencentes aos órgãos de administração ou de gestão ou a órgãos fiscais ou de supervisão de pessoas coletivas, incluindo membros não titulares (vogais), voluntários e estagiários, remunerados ou não remunerados, um **CANAL DE DENÚNCIA INTERNA**, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro.

Este Canal destina-se a receber e dar o devido encaminhamento a denúncias que, feitas de boa-fé e no pressuposto de que existe fundamento sério para crer que as informações são, no momento da denúncia ou da divulgação pública, verdadeiras, denunciem uma ação ou omissão por parte da ANSE Sandim que possa consubstanciar uma prática violadora das normas legais nos seguintes domínios:

- Contratação pública;
- Serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- Segurança e conformidade dos produtos;
- Segurança dos transportes;
- Proteção do ambiente;
- Proteção contra radiações e segurança nuclear;
- Segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal;
- Saúde pública;
- Defesa do consumidor;
- Proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação.

Se tiver informações sobre um ato que consubstancie uma violação da lei ou a omissão de um dever legal nestes domínios, deverá apresentar a sua denúncia através dos seguintes meios:

- a) Presencialmente, na sede da ANSE Sandim, mediante a prévia marcação de reunião com o Responsável do Canal de Denúncia, podendo aquela marcação ser realizada mediante um telefonema para o número 227633001 (Custo de uma chamada para a rede fixa nacional) ou através de um e-mail enviado para o endereço eletrónico canaldenuncia@ansesandim.pt;



- b) Através do envio de uma carta para a sede da ANSE Sandim, para a morada: Rua do Calvário, n.º 673, 4415-913 SANDIM identificando o assunto (Denúncia) e tendo como destinatário o Responsável pelo Canal de Denúncia;
- c) Através do envio de um e-mail para o endereço eletrónico: canaldenuncia@ansesandim.pt;
- d) Através do canal de denúncia interna que se encontra acessível no site institucional da ANSE Sandim – www.ansesandim.pt.

Para que seja possível efetuar uma análise adequada da denúncia, é essencial que a mesma seja apresentada com detalhe e de forma objetiva, facultando a descrição dos factos, as datas ou períodos de tempo abrangidos, os locais em que ocorreram, as pessoas e/ou entidades envolvidas, e outros elementos de prova considerados relevantes.

Ao fazer a denúncia, ficará protegido quanto aos seus dados pessoais e de terceiros visados na denúncia, sendo garantido o anonimato quanto à sua identidade. Mais informamos que, na qualidade de denunciante, beneficia ainda do direito à informação sobre o andamento do processo e o estado em que se encontra; de proteção contra qualquer ato de retaliação em virtude da denúncia formulada; de proteção jurídica (a requerer, sendo o caso, perante o ISS, I.P.) e de todas as garantias de acesso aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, bem como de medidas para proteção de testemunhas em processo penal.

O seu contributo é essencial para que possamos construir uma Mutualidade transparente e respeitadora da lei.

Sandim, 30 de junho de 2022.

O Conselho de Administração da ANSE Sandim,